



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 258 de 09 de dezembro de 2025.

“HOMOLOGA O REGISTRO DO BEM CULTURAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SONORA POR ALTO-FALANTE DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DAS DORES COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Considerando os termos do Decreto Federal nº 3.551/2000 e na legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural e em especial:

I – A aprovação do Processo de Registro do bem cultural Sistema de Comunicação Sonora por Alto-Falante da Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dores de Dores do Turvo pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

II – Que, quanto ao mérito da proposta, é inquestionável o valor cultural da manifestação como forma de expressão do Patrimônio Cultural Imaterial de Dores do Turvo, por se relacionar às tradições e formas de comunicação locais, associadas a memórias coletivas dos munícipes, constituindo elemento fundamental da identidade da comunidade e da região, o que fundamenta sua viabilidade e reconhecimento público como patrimônio cultural;

III – Que o registro é instrumento de valorização, pois confere reconhecimento formal à manifestação

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1303

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

cultural como parte integrante do patrimônio cultural municipal, possibilitando a adoção de meios para garantir sua recriação, permanência e continuidade;

IV – Que os detentores anuíram favoravelmente e contribuíram com todas as etapas do processo de registro como patrimônio cultural imaterial;

Art. 2º – Fica homologado o processo de reconhecimento e proteção do bem cultural Sistema de Comunicação Sonora por Alto-Falante da Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dores de Dorés do Turvo como Patrimônio Imaterial de Dorés do Turvo, bem como seu Plano de Salvaguarda, visando incentivar a continuidade da manifestação cultural para as futuras gerações.

Dorés do Turvo, 09 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dorés do Turvo

DECRETO Nº 259 de 09 de dezembro de 2025.

“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 22/12/2025 A 04/01/2026”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o recesso administrativo nas repartições públicas do Executivo Municipal de Dorés do Turvo, iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2025 e se estendendo até 04 de janeiro de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1303

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Art. 2º – Ficam mantidos os expedientes internos administrativos e serviços essenciais de atendimento à população, como saúde, assistência social, transporte e obras, que deveram operar em regimes de plantões.

Art. 3º – Ficam suspensos aos atendimentos ao público na sede da Prefeitura, para fins de realização de expediente interno necessários ao fechamento das atividades do exercício de 2025.

Art. 4º – Ficam os servidores dispensados do ponto e do cumprimento da carga horária fixada em lei.

Art. 5º – O Conselho Tutelar funcionará de acordo com seu regime de plantões.

Art. 6º – Em casos especiais e de necessidade ou interesse público a Administração poderá convocar qualquer servidor para atendimento das demandas necessárias à população.

Art. 7º – As atividades de atendimento retornaram na data de 05 de janeiro de 2026.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 09 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo